PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

"INSTITUI A SEMANA 'MEU CAMINHO PROFISSIONAL' NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, A SER REALIZADA ANUALMENTE, PREFERENCIALMENTE, NA SEMANA QUE ANTECEDE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL AOS ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida, no município de Natal/RN, a realização anual de uma Semana de Mostra de Profissões, direcionada aos alunos do Ensino Médio das escolas públicas e privadas do município, que estarão se preparando para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Art. 2º A Semana "Meu Caminho Profissional" tem como objetivos:

I – Oferecer aos estudantes orientação sobre o mundo das profissões e os diversos caminhos de formação;

II – Apresentar cursos técnicos e de graduação disponíveis no Brasil, incluindo o funcionamento do ENEM, SISU, Prouni, FIES e outros programas;

III – Promover atividades como palestras, rodas de conversa, visitas técnicas, feiras de profissões e vivências práticas;

IV – Estimular escolhas conscientes e alinhadas aos interesses e vocações dos jovens;

V – Ampliar o acesso à informação sobre o mercado de trabalho, inovação, empreendedorismo e cidadania.

Art. 3º A Semana de Mostra de Profissões deverá ser realizada, preferencialmente, na semana que antecede o período de inscrições para o ENEM, de modo a alinhar as expectativas dos alunos e ajudá-los em sua escolha de profissão.

Art. 4º As instituições de ensino poderão estabelecer parcerias com:

I – Instituições de ensino técnico e superior, públicas ou privadas;

II – Profissionais liberais, conselhos de classe, sindicatos e organizações profissionais;

III – Empresas, startups, ONGs e instituições públicas;

IV – Universidades, incubadoras e iniciativas de inovação.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte coordenar a execução do programa "Meu Caminho Profissional" nas unidades de ensino situadas no Município, devendo:

I – Coordenar e apoiar a execução da Semana "Meu Caminho Profissional" nas escolas públicas;

II – Fornecer diretrizes, modelos de planejamento e apoio técnico às unidades escolares;

III – Estimular parcerias institucionais que fortaleçam a ação pedagógica do programa.

Art. 6º As escolas privadas deverão garantir a realização do evento e elaborar um relatório anual das ações desenvolvidas, disponibilizando-o à comunidade escolar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, XX de abril de 2025.

Vereador Daniell Rendall

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI:

Este Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Semana "Meu Caminho Profissional" nas escolas de ensino médio das redes pública e privada do Município de Natal/RN. Este projeto visa oferecer aos estudantes a oportunidade de receberem orientação profissional, promovendo atividades de formação e esclarecimento sobre o mundo das profissões, com foco na preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo realizado anualmente, preferencialmente, na semana que antecede o período de inscrições para o referido exame.

A implementação deste projeto tem o intuito de proporcionar aos alunos do Ensino Médio as ferramentas necessárias para uma escolha profissional mais consciente, que esteja alinhada com suas vocações, interesses e as demandas do mercado de trabalho. Através de atividades como palestras, rodas de conversa, feiras de profissões e vivências práticas, o evento proporcionará um espaço de interação entre os estudantes e representantes de diversas áreas profissionais, além de possibilitar o acesso à informação sobre os programas educacionais como o SISU, Prouni, FIES e outras alternativas de acesso ao ensino superior.

Ressaltamos que este projeto não coincide com a Lei nº 7.129 de 19 de janeiro de 2021, que institui a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" nas escolas públicas do Município de Natal. A Lei nº 7129/2021, conforme o seu escopo, visa preparar os jovens para o mercado de trabalho, principalmente em relação à obtenção do primeiro emprego, e tem um foco distinto daquele do presente projeto.

A Semana "Meu Caminho Profissional", proposta por esta Lei, destina-se especificamente aos estudantes que estão se preparando para o ENEM, oferecendo uma visão mais detalhada sobre as opções de ensino superior e as alternativas de ingresso por meio de programas como o ENEM, SISU, Prouni e FIES. Além disso, enquanto a Lei nº 7129/2021 abrange exclusivamente as escolas públicas, o presente projeto de lei amplia a ação para englobar também as escolas privadas, garantindo que todos os estudantes do Ensino Médio, independentemente da rede de ensino, tenham acesso a essa orientação profissional.

Portanto, a implementação dessa Lei visa ampliar as possibilidades de escolha profissional dos alunos do Ensino Médio de Natal, com um foco específico na preparação para o ENEM, e não interfere ou substitui as ações da Lei nº 7129/2021. As duas leis, portanto, são complementares e atendem a necessidades distintas do nosso público jovem, garantindo a eles a melhor preparação possível para seu futuro profissional.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, na certeza de que ele contribuirá de maneira significativa para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e da educação superior.

Vereador Daniell Rendall